



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º12/2025 de 04 de fevereiro de 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI  
MUNICIPAL N° 535/2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A classificação dos cargos comissionados da Secretaria de Saúde, contida na lei municipal nº 535/2025, passa a vigorar na forma do anexo único da presente Lei.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art 3º.** Ficam revogadas as leis municipais nº: 336/2013 e 339/2013.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Ceará, aos 04 de fevereiro de 2025.

*José Juscine Rodrigues da Costa*

**José Juscine Rodrigues da Costa  
Presidente da Câmara**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

Rua Francisco Guedes Nº 176 – Centro – 63160-000  
[camarapotengi@gmail.com](mailto:camarapotengi@gmail.com)